



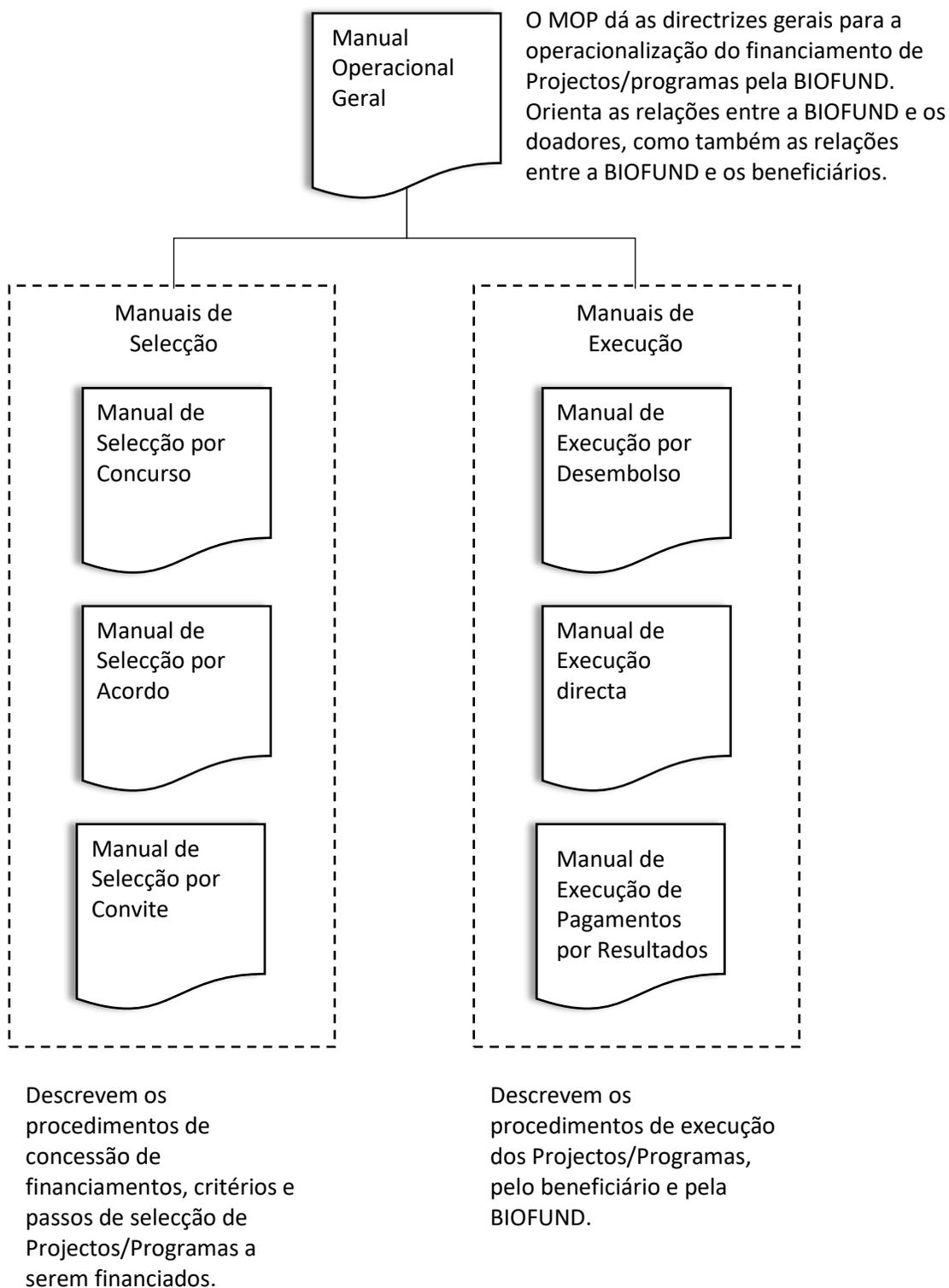
AS DIFERENTES MODALIDADES DE GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS

O Manual Operacional (MOP) da BIOFUND tem como objectivo estabelecer normas e procedimentos claros, precisos, padronizados e transparentes para a gestão de projectos financiados pela BIOFUND, quer seja através de fundos próprios ou da mobilização de fundos de terceiros. O Manual inclui as directrizes que devem ser observadas na gestão e operacionalização de recursos alocados pela BIOFUND.

A estrutura do Manual Operacional (MOP) está dividida em três tipos de manuais: um de *Orientações Gerais* e dois complementares e específicos: os referentes à *Seleção de Projectos* e os referentes à *Execução de Projectos*. Desta forma, o MOP Geral é complementado por manuais específicos que explicam as diferentes características de selecção e execução de projectos. Os Manuais de Seleção descrevem os princípios, critérios e procedimentos de elegibilidade, avaliação, classificação e selecção de projectos a ser financiados. Os Manuais de Execução de Projectos, por sua vez, definem os princípios, regras e procedimentos que se observam no financiamento a projectos e, de maneira geral, no apoio à conservação da biodiversidade.

A figura 1 representa como o MOP está estruturado prevendo as questões globais e comuns na gestão dos projectos. O MOP Geral abrange todos os aspectos de gestão de projectos, contudo alguns pormenores são referidos em documentos específicos. Assim, os Manuais de Seleção e Execução obedecem à abrangência do MOP Geral e referem as características das etapas operacionais, assim como as especificidades das diferentes modalidades abrangidas/compreendidas para cada uma destas etapas.

Figura 1: Estruturação do Manual



De modo geral, todos os projectos e programas apoiados pela BIOFUND devem ser seguidos pelos princípios e procedimentos descritos neste conjunto de manuais, ou seus variantes específicos.

O MOP reconhece as figuras de “Seleção por Concurso”, “Seleção por Convite”, ou seja de concurso limitado a um determinado conjunto de concorrentes ou ainda a “Seleção por Acordo” que regula a seleção pela modalidade de acordo (sem abertura de concurso).

Modalidades de Seleção

Modalidade	Definição	Manual específico
Concurso	Seleção de projectos ou beneficiários através de concurso para avaliar um conjunto de critérios previamente estabelecidos. O universo de instituições que participam no concurso é moldado por critérios de elegibilidade.	Manual de Seleção por Concurso
Acordo	Seleção de projectos ou beneficiários, sem abertura de concurso, na qual a definição dos beneficiários é dada por indicação dos financiadores e/ou parceiros.	Manual de Seleção por Acordo
Convite	Seleção de projectos ou beneficiários, sem abertura de concurso, cujos beneficiários específicos são convidados pela BIOFUND para receber o financiamento.	Manual de Seleção por Convite
Outros	Seleção que não se enquadra nas definições anteriores.	Desenvolvido para casos específicos.

Modalidades de Execução

Modalidade	Definição	Manual específico
Desembolso	É a transferência de recursos financeiros da BIOFUND para o beneficiário para que este execute uma série de actividades previamente acordadas. A execução do projecto é feita, pelo próprio beneficiário. Inclui também pagamentos directos feitos pela BIOFUND em nome dos beneficiários, aos fornecedores.	Manual de Execução por Desembolso
Execução pela BIOFUND	Procurement É a modalidade de execução onde a BIOFUND realiza as compras e contratações que serão destinadas aos beneficiários.	Manual de Execução directa (no caso da execução directa para demandas internas, o documento guia é o Manual de

Demandas internas	É a modalidade de execução onde a BIOFUND realiza as compras e contratações para colmatar demandas internas.	Procedimentos Administrativos e Financeiros da BIOFUND)
Pagamentos por resultados	É a transferência de recursos financeiros da BIOFUND para o beneficiário desde que este apresente o conjunto de resultados, actividades e/ou justificativas que condicionam o pagamento. A transferência está relacionada com os resultados pretendidos e não com a execução das actividades	Manual de Execução de Pagamentos por Resultados
Outros	Execução que não se enquadra nas definições anteriores.	Desenvolvido para casos específicos.

A **Seleção por Concurso** é, regra geral, a primeira modalidade seleccionada, mas há casos em que as outras modalidades podem ser preferenciais.

Seleção por Convite

O processo de selecção por convite ocorre quando, por razões específicas, os beneficiários (ou os implementadores do projecto) são seleccionados sem haver um concurso aberto, ou seja, quando não há um anúncio público que abranja a totalidade dos potenciais beneficiários. O processo de selecção é restrito a um grupo limitado de organizações, que são convidadas a submeter propostas que passarão pelo processo de selecção. Assim, a concorrência existe, mas limita-se ao universo de organizações convidadas a submeter propostas.

O processo de concurso limitado deve ser realizado em casos específicos, pois, em condições normais, a concorrência global tem maior potencial de gerar impactos mais abrangentes e com menores custos, além de criar igualdade de acesso. Porém, em determinadas situações, a selecção por convite é mais eficiente ou mesmo a única opção disponível. Apresenta-se abaixo uma lista não exaustiva de situações onde a selecção por convite pode ocorrer:

- Existência de um número restrito de organizações/instituições com capacidade técnica, operacional e/ou financeira para realizar o projecto ou programa
- Contextos específicos que exijam actuações específicas
- Regionalidade
- Restrições ou indicações acordadas com/pelo financiador
- Restrições ou indicações acordadas com/por algum parceiro do projecto ou programa
- Situações de emergência (quando não há tempo para realizar um processo de concurso aberto)

Seleção por Acordo

A concorrência tem maior potencial de gerar impactos mais abrangentes e com menores custos, além de gerar igualdade de acesso. Porém, em determinadas situações, a seleção por acordo é mais eficiente ou mesmo a única opção disponível. Apresenta-se abaixo uma lista não exaustiva de situações onde a seleção por acordo pode acontecer¹:

- Exclusividade técnica, operacional e/ou financeira para realizar o projecto ou programa (notória especialização, procura por co-financiamento entre outros)
- Restrições ou indicações acordadas com o financiador
- Restrições ou indicações acordadas com algum parceiro do projecto ou programa
- Projecto desenvolvido e/ou submetido em parceria com o beneficiário (ou beneficiários)
- Projecto desenvolvido e/ou submetido pelo beneficiário (ou beneficiários) e que a BIOFUND seja convidada a fazer parte do acordo
- Continuidade de projectos ou acções
- Necessidade de envolvimento simultâneo de todos os potenciais beneficiários (o número de beneficiários é menor ou igual ao número de propostas a seleccionar)
- Situações de emergência (quando não há tempo para realizar um processo de concurso aberto)

As etapas de seleção e os momentos de intervenção do Conselho de Administração (CA) por tipo de seleção são os seguintes:

Seleção por Concurso	Seleção por Convite (concurso restrito)	Seleção por Acordo (indicação)
O lançamento do concurso não precisa de aprovação do Conselho de Administração da BIOFUND, porque este é o procedimento usual. Quando necessário poderá haver o " <i>no objection</i> " dos doadores	Os objectivos e critérios de elegibilidade do concurso são aprovados pelas instâncias decisórias do projecto ou programa e o " <i>no objection</i> " dos doadores e pelo Conselho de Administração da BIOFUND	O processo não concorrencial é aprovado na altura de aprovação do projecto pelo Conselho de Administração ² , pelos financiadores ou pelas instâncias decisórias do projecto ou programa
Constituição do comité de seleção (CS)	Constituição do Comité de Seleção (CS)	*Constituição do Comité de Seleção (CS)
Preparação do concurso	Preparação do concurso	
	Convite	
Constituição de Equipa Técnica e Triagem	Constituição de Equipa Técnica e Triagem	
Pré-avaliação	Pré-avaliação	
Constituição do Júri	Constituição do Júri	*Indicação
Avaliação do Júri	Avaliação do Júri	Proposta e negociação

¹ MOP- Manual de Seleção por Acordo.

² Quando esta modalidade estiver definida no documento do projecto, não carece de aprovação específica do Conselho de Administração

<p>A decisão final sobre os beneficiários seleccionados necessita da aprovação pelo Conselho de Administração ou delegado a outra instância decisória, conforme arranjo de governança do programa</p>	<p>A decisão final sobre os beneficiários seleccionados necessita da aprovação pelo Conselho de Administração ou delegado a outra instância decisória, conforme arranjo de governança do programa</p>	<p>A proposta final e os termos de contratação devem ser aprovados pelos financiadores e/ou outras instâncias decisórias</p>
<p>O Conselho de Administração sempre valida os resultados de selecção quando se tratam de projectos com duração maior de 1 ano ou valores maiores que 100 000 USD</p>	<p>O Conselho de Administração sempre valida os resultados de selecção quando se tratam de projectos com duração maior de 1 ano ou valores maiores que 100 000 USD</p>	<p>Quando o financiamento provem do endowment ou outros fundos próprios da BIOFUND, a aprovação deve ser feita pelo Conselho de Administração, ou a quem for delegado</p>

*Quando necessário